



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2579/2008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA :

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 74/2007, de 06 de dezembro de 2007 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0001.2.0870	OPER. MAN. DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 (2655)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
FONTE RECURSO:	01-TESOURO	
	TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	OPER. MAN. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001.2.0870	OPER. MAN. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 (2635)	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00 (2645)	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00 (2673)	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
FONTE RECURSO:	01-TESOURO	
	TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2008.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br